



00100-115754/2016-19  
mesé

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício n. 558/2016-DL

Florianópolis, em 13 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes - Zona Cívico-Administrativa  
70165-900 - Brasília - DF

Senado Federal  
À Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processado do  
PLS  
nº 513, de 2013.

Em 09/08/16

*Renan Calheiros -  
Senador  
Renan Calheiros*

Assunto: apoio e a aprovação de emenda ao Projeto de Lei n. 513, de 2013

Senhor Presidente,

Cumpro o dever de comunicar que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou Requerimento n. 285/2016, de autoria do Senhor Vereador Jerônimo Alves Ferreira, nos seguintes termos:

“Senhor Presidente: O vereador que este subscreve, na forma regimental, requer encaminhamento de expediente ao Presidente do Congresso Nacional, solicitando o apoio e a aprovação da emenda sugerida ao Projeto de Lei n. 513, de 2013, que altera a Lei de Execução Penal (norma 7.210, de 1984), registrado no sistema de Proposições Legislativas com o código 043.00243.2014. O pedido sugere que as despesas realizadas com a manutenção do condenado sejam resarcidas ao Estado por ele mesmo. JUSTIFICATIVA: O alto custo de um presidiário hoje equivale de dois a três alunos custeados nas nossas faculdades públicas, o que se nota uma grande inversão de valores quando se trata de investimentos públicos. Deve-se valorizar a educação, que certamente as gerações futuras poderão ver um resultado em presídios que deixarão de ser superlotados.”

Respeitosamente,

*Vereador Erádio Manoel Gonçalves*  
Presidente

Received em 10/08/2016  
Hora: 11:40 Roberto  
Roberto Romanini - Matr. 268395  
CCJ-SF

srs/dgt

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 04 de agosto de 2016.

Senhor Erádio Manoel Gonçalves, Presidente da  
Câmara Municipal de Florianópolis – SC,

Em atenção ao Ofício n. 558/2016-DL, de Vossa  
Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do  
Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para  
ser juntada ao processado do PLS nº 513, de 2013 que “Altera a Lei de  
*Execução Penal.*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
Secretário-Geral da Mesa

---